PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 161 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2019147,

RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Parte Geral do Direito Civil: Análise de Institutos Afeitos aos Negócios Jurídicos sob um viés Contemporâneo**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA